



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR: Ver. José Eduardo Ramsay Torres - PSC		
<u>LIDO</u> _____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> _____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> _____	<input type="checkbox"/> <u>APROVADO</u> <input type="checkbox"/> <u>REJEITADO</u>

REQUERIMENTO Nº _____ DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

“Requer seja oficiado ao Prefeito Municipal de Cáceres concedendo o prazo de 30 dias para efetivar o que foi acordado com os Membros do Clube Humaitá de Cáceres, visando a efetivação dos termos da ata da assembleia que condicionou a doação do prédio ao município de Cáceres, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis”.

O **Ver. José Eduardo Ramsay Torres**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta o presente requerimento ao Plenário desta Casa de Leis, para que seja oficiado ao **Prefeito Municipal Francis Maris Cruz**, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para que efetive o que ficou acordado com os Membros do Clube Humaitá de Cáceres, visando a efetivação dos termos da ata da assembleia, que condicionou a doação do prédio ao município de Cáceres, que deveria ser mantido um local para abrigar a “SALA DE MEMORIAIS do Clube”, para ali serem colocadas **suas insígnias, documentos, galeria dos ex-presidentes dos clube, troféus, álbuns e recordações dos eventos acontecidos na história social do clube**, devendo ainda de ser preservada as cores AZUL E BRANCO em todas as dependências do imóvel.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Não há como aceitar eventuais desculpas ou alegações de necessidade da intervenção ou autorização do IPHAN neste caso, pois, a destinação de uma SALA DE MEMORIAIS do Clube, independe de qualquer autorização do referido órgão.

Não foram preservadas as cores antigas do prédio, quais sejam, **azul e branco**, sendo colocado uma cor totalmente diferente do que ficou acordado: “roxo”, o que é inadmissível, e, neste caso poderia ensejar a aplicação de uma penalidade ao gestor pelo órgão de fiscalização federal IPHAN.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2019.

Zé Eduardo Torres – PSC

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Com efeito, há dias este vereador verificou que os termos do que ficou acordado entre a Prefeitura Municipal de Cáceres e os Membros do Esporte Clube Humaitá.

No acordo que precedeu a doação, foram estabelecidos vários critérios que foram aceitos incondicionalmente pelo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, que porém, não foram cumpridos até o presente momento.

Não há como aceitar também eventuais desculpas ou alegações de necessidade da intervenção ou autorização do IPHAN neste caso, pois, a manutenção da SALA DE MEMORIAIS do Clube, independe de qualquer autorização do referido órgão.

Não foram preservadas as cores antigas do prédio, quais sejam, **azul e branco**, sendo colocado uma cor totalmente diferente do que ficou acordado, o que é inadmissível, e, neste caso poderia ensejar a aplicação de uma penalidade ao gestor pelo órgão de fiscalização federal IPHAN.

Ante o exposto, deve ser concedido o prazo de 30 dias para que o Município regularize essas questões e encaminhe formalmente os documentos relacionados ao que ficou acordado.

Assim pedimos o apoio do Plenário para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2019.

Zé Eduardo Torres – PSC

Vereador